



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 008/2025.....	12
ERRATA DA PORTARIA Nº 164/2025.....	19

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

No dia 26 de março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.477.822/0001-44, com sede à nº CEP - – Barão de Grajaú-MA neste ato legalmente representado por **Gleydson Resende da Silva**, portador do CPF nº **74809245268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: W&J COMERCIO LTDA CNPJ: 03.616.382/0001-70

Representante: WALTERLIN SILVA PIRES

Telefone: (98) 9139-3279

Email: wjempreendimentos2000@gmail.com

Endereço: R SEBASTIAO DE ABREU, 1087 - CENTRO, Vargem Grande - MA - 65430-000

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	18	UND	MULTILASER	ADAPTADOR USB WIRELESS 301	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
2	69	UND	KRAFT	BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V7A	R\$ 115,00	R\$ 7.935,00
3	15	UND	MULTILASER	CABO DE REDE CAT5 (305 M)	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
4	18	UND	MULTILASER	CABO HDMI	R\$ 20,00	R\$ 360,00
5	18	UND	KRAFT	CABO USB P/ IMPRESSORA	R\$ 14,98	R\$ 269,64
6	18	UND	MULTILASER	CABO VGA	R\$ 25,00	R\$ 450,00
7	21	UND	MULTILASER	CAIXA DE SOM USB	R\$ 37,00	R\$ 777,00
8	36	UND	KRAFT	CARTUCHO 122 COLORIDO	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
9	54	UND	MULTILASER	CARTUCHO 122 PRETO	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00
10	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 1000 VA	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
11	12	UND	KRAFT	ESTABILIZADOR DE 1500 VA	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
12	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 2000 VA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13	18	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 300 VA	R\$ 100,50	R\$ 1.809,00
14	30	UND	KRAFT	FILTRO DE LINHA	R\$ 15,16	R\$ 454,80
15	36	UND	MULTILASER	FONTE ATX 200W	R\$ 35,30	R\$ 1.270,80
16	36	UND	MULTILASER	FONTE ATX POTÊNCIA REAL 500W	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
17	15	UND	KRAFT	FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL	R\$ 42,00	R\$ 630,00
18	15	UND	MULTILASER	GABINETE COM FONTE	R\$ 114,95	R\$ 1.724,25
19	18	UND	MULTILASER	HD SATA 1TB	R\$ 201,20	R\$ 3.621,60
20	18	UND	KRAFT	HD SATA 160GB	R\$ 25,50	R\$ 459,00
21	18	UND	MULTILASER	HD SATA 320GB	R\$ 70,90	R\$ 1.276,20
22	18	UND	MULTILASER	HD SATA 500GB	R\$ 85,60	R\$ 1.540,80
23	9	UND	KRAFT	HD SATA P/ NOTEBOOK 1TB	R\$ 332,60	R\$ 2.993,40
24	9	UND	MULTILASER	HD SATA P/	R\$ 75,50	R\$ 679,50





				NOTEBOOK 500GB		
25	18	UND	MULTILASER	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	R\$ 80,40	R\$ 1.447,20
26	12	UND	KRAFT	MONITOR 18,5 POL	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
27	12	UND	MULTILASER	MONITOR 19,5 POL	R\$ 365,20	R\$ 4.382,40
28	36	UND	MULTILASER	MOUSE USB	R\$ 13,25	R\$ 477,00
29	18	UND	KRAFT	MOUSE SEM FIO	R\$ 25,69	R\$ 462,42
30	9	UND	MULTILASER	NOBREAK 1200VA	R\$ 433,00	R\$ 3.897,00
31	9	UND	MULTILASER	NOBREAK DE 2000 VA	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
32	21	UND	KRAFT	NOBREAK DE 600 VA	R\$ 380,55	R\$ 7.991,55
33	9	UND	MULTILASER	NOTEBOOK PROC. CORE I3 HD 1TB MEMÓRIA 4G	R\$ 2.111,59	R\$ 19.004,31
34	36	UND	MULTILASER	PENDRIVE 16GB	R\$ 22,99	R\$ 827,64
35	18	UND	KRAFT	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	R\$ 69,99	R\$ 1.259,82
36	18	UND	MULTILASER	PLACA DE REDE PCI	R\$ 63,24	R\$ 1.138,32
37	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1150	R\$ 213,12	R\$ 3.836,16
38	18	UND	KRAFT	PLACA MÃE COMPUTADOR 1155	R\$ 199,00	R\$ 3.582,00
39	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR INTEGRADA INTEL	R\$ 518,29	R\$ 9.329,22
40	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON)	R\$ 71,09	R\$ 2.559,24
41	36	UND	KRAFT	REFIL DE TINTA AZUL (EPSON)	R\$ 59,99	R\$ 2.159,64
42	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON)	R\$ 59,99	R\$ 2.159,64
43	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA VERMELHO (EPSON)	R\$ 59,99	R\$ 2.159,64
44	9	UND	KRAFT	SWITCH 16 PTS	R\$ 334,00	R\$ 3.006,00
45	9	UND	MULTILASER	SWITCH 8 PTS	R\$ 69,98	R\$ 629,82
46	36	UND	MULTILASER	TECLADO USB	R\$ 34,40	R\$ 1.238,40
47	54	UND	KRAFT	TONER (IMPRESSORA HP)	R\$ 75,99	R\$ 4.103,46
48	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA BROTHER)	R\$ 42,99	R\$ 2.321,46
49	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA KYOCERA)	R\$ 280,78	R\$ 15.162,12





50	9	UND	KRAFT	UNIDADE FUSOR IMPRESSORA BROTHER	R\$ 799,00	R\$ 7.191,00
51	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 1TB	R\$ 399,00	R\$ 8.379,00
52	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 500GB	R\$ 85,67	R\$ 1.799,07
53	36	UND	KRAFT	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	R\$ 80,99	R\$ 2.915,64
54	12	UND	MULTILASER	HUB USB 4 PORTAS	R\$ 22,38	R\$ 268,56
55	12	UND	MULTILASER	HUB USB 7 PORTAS	R\$ 77,71	R\$ 932,52
56	18	UND	KRAFT	MEMÓRIA DDR4 4GB	R\$ 209,00	R\$ 3.762,00
57	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 8GB	R\$ 212,34	R\$ 3.822,12
58	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 16GB	R\$ 199,99	R\$ 3.599,82
59	12	UND	KRAFT	Computador I3 HD 500GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 999,99	R\$ 11.999,88
60	12	UND	MULTILASER	Computador I5 HD 1TB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
61	15	UND	MULTILASER	Computador Intel Celeron SSD 120GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 1.098,00	R\$ 16.470,00
62	6	UND	KRAFT	Impressora Multifuncional Epson Jato de Tinta Ecotank	R\$ 1.054,00	R\$ 6.324,00
63	6	UND	MULTILASER	Impressora Multifuncional Laser Kyocera	R\$ 8.053,00	R\$ 48.318,00
64	18	UND	MULTILASER	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	R\$ 122,00	R\$ 2.196,00
65	69	UND	KRAFT	BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V7A	R\$ 119,00	R\$ 8.211,00
66	15	UND	MULTILASER	CABO DE REDE CAT5	R\$ 399,99	R\$ 5.999,85
67	18	UND	MULTILASER	CABO HDMI	R\$ 39,99	R\$ 719,82
68	18	UND	KRAFT	CABO USB P/ IMPRESSORA	R\$ 30,92	R\$ 556,56
69	18	UND	MULTILASER	CABO VGA	R\$ 35,50	R\$ 639,00
70	21	UND	MULTILASER	CAIXA DE SOM USB	R\$ 52,58	R\$ 1.104,18
71	36	UND	KRAFT	CARTUCHO 122 COLORIDO	R\$ 150,99	R\$ 5.435,64
72	54	UND	MULTILASER	CARTUCHO 122 PRETO	R\$ 160,00	R\$ 8.640,00
73	69	UND	MULTILASER	Cartucho 662 Colorido	R\$ 139,00	R\$ 9.591,00
74	105	UND	KRAFT	Cartucho 662 Preto	R\$ 139,00	R\$ 14.595,00
75	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88





				1000 VA		
76	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR DE 1500 VA	R\$ 215,99	R\$ 2.591,88
77	12	UND	KRAFT	ESTABILIZADOR 2000 VA	R\$ 330,99	R\$ 3.971,88
78	18	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 300 VA	R\$ 155,99	R\$ 2.807,82
79	30	UND	MULTILASER	FILTRO DE LINHA	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
80	36	UND	KRAFT	FORTE ATX 200W	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
81	36	UND	MULTILASER	FORTE ATX POTÊNCIA REAL 500W	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
82	15	UND	MULTILASER	FORTE NOTEBOOK UNIVERSAL	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
83	15	UND	KRAFT	GABINETE COM FORTE	R\$ 250,99	R\$ 3.764,85
84	18	UND	MULTILASER	HD SATA 1TB	R\$ 41,99	R\$ 755,82
85	18	UND	MULTILASER	HD SATA 160GB	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82
86	18	UND	KRAFT	HD SATA 320GB	R\$ 129,00	R\$ 2.322,00
87	18	UND	MULTILASER	HD SATA 500GB	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
88	9	UND	MULTILASER	HD SATA P/ NOTEBOOK 1TB	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
89	9	UND	KRAFT	HD SATA P/ NOTEBOOK 500GB	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
90	18	UND	MULTILASER	KIT TECLADO E MOUSE SEM	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00
91	12	UND	MULTILASER	MONITOR 18,5 POL	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
92	12	UND	KRAFT	MONITOR 19,5 POL	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
93	36	UND	MULTILASER	MOUSE USB	R\$ 12,99	R\$ 467,64
94	18	UND	MULTILASER	MOUSE SEM FIO	R\$ 49,56	R\$ 892,08
95	9	UND	KRAFT	NOBREAK 1200VA	R\$ 425,00	R\$ 3.825,00
96	9	UND	MULTILASER	NOBREAK DE 2000 VA	R\$ 1.115,00	R\$ 10.035,00
97	21	UND	MULTILASER	NOBREAK DE 600 VA	R\$ 385,00	R\$ 8.085,00
98	36	UND	KRAFT	PENDRIVE 16GB	R\$ 35,99	R\$ 1.295,64
99	18	UND	MULTILASER	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	R\$ 92,48	R\$ 1.664,64
100	18	UND	MULTILASER	PLACA DE REDE PCI	R\$ 75,99	R\$ 1.367,82
101	18	UND	KRAFT	PLACA MÃE COMPUTADOR 1150	R\$ 213,12	R\$ 3.836,16
102	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1155	R\$ 199,99	R\$ 3.599,82
103	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR INTEGRADA INTEL	R\$ 609,99	R\$ 10.979,82
104	36	UND	KRAFT	REFIL DE TINTA AMARELO	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64





				(EPSON)		
105	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AZUL (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
106	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
107	36	UND	KRAFT	REFIL DE TINTA VERMELHO (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
108	9	UND	MULTILASER	SWITCH 16 PTS	R\$ 350,99	R\$ 3.158,91
109	9	UND	MULTILASER	SWITCH 8 PTS	R\$ 106,00	R\$ 954,00
110	36	UND	KRAFT	TECLADO USB	R\$ 41,36	R\$ 1.488,96
111	36	UND	MULTILASER	Tela Notebook 14"	R\$ 380,00	R\$ 13.680,00
112	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA HP)	R\$ 85,99	R\$ 4.643,46
113	54	UND	KRAFT	TONER (IMPRESSORA BROTHER)	R\$ 74,71	R\$ 4.034,34
114	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA KYOCERA)	R\$ 299,99	R\$ 16.199,46
115	9	UND	MULTILASER	UNIDADE FUSOR IMPRESSORA BROTHER	R\$ 835,42	R\$ 7.518,78
116	21	UND	KRAFT	HD EXTERNO 1TB	R\$ 385,99	R\$ 8.105,79
117	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 500GB	R\$ 212,00	R\$ 4.452,00
118	36	UND	MULTILASER	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	R\$ 69,99	R\$ 2.519,64
119	12	UND	KRAFT	HUB USB 4 PORTAS	R\$ 22,37	R\$ 268,44
120	12	UND	MULTILASER	HUB USB 7 PORTAS	R\$ 77,66	R\$ 931,92
121	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 4GB	R\$ 159,99	R\$ 2.879,82
122	18	UND	KRAFT	MEMÓRIA DDR4 8GB	R\$ 212,34	R\$ 3.822,12
123	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 16GB	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
124	12	UND	MULTILASER	Computador I5 HD 1TB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 999,99	R\$ 11.999,88
125	12	UND	KRAFT	Computador I5 HD 1TB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 1.099,99	R\$ 13.199,88
126	21	UND	MULTILASER	Computador Intel Celeron SSD Notebook Proc. Core I3 HD 1TB Memória 4GB	R\$ 1.145,00	R\$ 24.045,00
127	9	UND	MULTILASER	Notebook Proc. Core I3 HD 1TB Memória 4GB	R\$ 3.050,00	R\$ 27.450,00
128	6	UND	KRAFT	Impressora Multifuncional Epson Jato de Tinta Ecotank	R\$ 915,89	R\$ 5.495,34





129	6	UND	MULTILASER	Impressora Multifuncional Laser Kyocera	R\$ 5.629,00	R\$ 33.774,00
130	18	UND	MULTILASER	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
131	69	UND	KRAFT	BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V7A	R\$ 119,00	R\$ 8.211,00
132	15	UND	MULTILASER	CABO DE REDE CAT5	R\$ 333,89	R\$ 5.008,35
133	18	UND	MULTILASER	CABO HDMI	R\$ 39,99	R\$ 719,82
134	18	UND	KRAFT	CABO USB P/ IMPRESSORA	R\$ 30,94	R\$ 556,92
135	18	UND	MULTILASER	CABO VGA	R\$ 35,50	R\$ 639,00
136	21	UND	MULTILASER	CAIXA DE SOM USB	R\$ 53,30	R\$ 1.119,30
137	12	UND	KRAFT	ESTABILIZADOR 1000 VA	R\$ 199,99	R\$ 2.399,88
138	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR DE 1500 VA	R\$ 309,90	R\$ 3.718,80
139	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 2000 VA	R\$ 375,89	R\$ 4.510,68
140	18	UND	KRAFT	ESTABILIZADOR 300 VA	R\$ 109,99	R\$ 1.979,82
141	30	UND	MULTILASER	FILTRO DE LINHA	R\$ 50,95	R\$ 1.528,50
142	36	UND	MULTILASER	FORTE ATX 200W	R\$ 108,72	R\$ 3.913,92
143	36	UND	KRAFT	FORTE ATX POTÊNCIA REAL 500W	R\$ 277,00	R\$ 9.972,00
144	15	UND	MULTILASER	FORTE NOTEBOOK UNIVERSAL	R\$ 81,32	R\$ 1.219,80
145	15	UND	MULTILASER	GABINETE COM FORTE	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
146	18	UND	KRAFT	HD SATA 1TB	R\$ 404,00	R\$ 7.272,00
147	18	UND	MULTILASER	HD SATA 160GB	R\$ 58,32	R\$ 1.049,76
148	18	UND	MULTILASER	HD SATA 320GB	R\$ 160,56	R\$ 2.890,08
149	18	UND	KRAFT	HD SATA 500GB	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
150	9	UND	MULTILASER	HD SATA P/ NOTEBOOK 1TB	R\$ 490,99	R\$ 4.418,91
151	9	UND	MULTILASER	HD SATA P/ NOTEBOOK 500GB	R\$ 164,00	R\$ 1.476,00
152	18	UND	KRAFT	KIT TECLADO E MOUSE SEM	R\$ 124,00	R\$ 2.232,00
153	18	UND	MULTILASER	Memória DDR2 2GB	R\$ 101,28	R\$ 1.823,04
154	15	UND	MULTILASER	Memória DDR3 2GB	R\$ 78,55	R\$ 1.178,25
155	15	UND	KRAFT	Memória DDR3 4GB	R\$ 90,40	R\$ 1.356,00
156	12	UND	MULTILASER	MONITOR 18,5 POL	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
157	12	UND	MULTILASER	MONITOR 19,5 POL	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
158	36	UND	KRAFT	MOUSE USB	R\$ 11,99	R\$ 431,64





159	18	UND	MULTILASER	MOUSE SEM FIO	R\$ 32,50	R\$ 585,00
160	9	UND	MULTILASER	NOBREAK 1200VA	R\$ 389,00	R\$ 3.501,00
161	21	UND	KRAFT	NOBREAK DE 600 VA	R\$ 310,00	R\$ 6.510,00
162	36	UND	MULTILASER	PENDRIVE 16GB	R\$ 25,89	R\$ 932,04
163	18	UND	MULTILASER	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
164	18	UND	KRAFT	PLACA DE REDE PCI	R\$ 62,99	R\$ 1.133,82
165	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1150	R\$ 209,99	R\$ 3.779,82
166	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1155	R\$ 205,00	R\$ 3.690,00
167	18	UND	KRAFT	PLACA MÃE COMPUTADOR INTEGRADA INTEL	R\$ 582,00	R\$ 10.476,00
168	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON)	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
169	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AZUL (EPSON)	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
170	36	UND	KRAFT	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON)	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
171	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA VERMELHO (EPSON)	R\$ 76,99	R\$ 2.771,64
172	9	UND	MULTILASER	SWITCH 16 PTS	R\$ 339,99	R\$ 3.059,91
173	9	UND	KRAFT	SWITCH 8 PTS	R\$ 106,00	R\$ 954,00
174	36	UND	MULTILASER	TECLADO USB	R\$ 41,36	R\$ 1.488,96
175	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA HP)	R\$ 109,93	R\$ 5.936,22
176	54	UND	KRAFT	TONER (IMPRESSORA KYOCERA)	R\$ 269,99	R\$ 14.579,46
177	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 1TB	R\$ 353,99	R\$ 7.433,79
178	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 500GB	R\$ 212,00	R\$ 4.452,00
179	36	UND	KRAFT	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	R\$ 63,99	R\$ 2.303,64
180	12	UND	MULTILASER	HUB USB 4 PORTAS	R\$ 22,38	R\$ 268,56
181	12	UND	MULTILASER	HUB USB 7 PORTAS	R\$ 77,71	R\$ 932,52
182	18	UND	KRAFT	MEMÓRIA DDR4 4GB	R\$ 218,99	R\$ 3.941,82
183	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 8GB	R\$ 212,34	R\$ 3.822,12
184	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 16GB	R\$ 289,99	R\$ 5.219,82
185	12	UND	KRAFT	Computador I3 HD 500GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 1.188,00	R\$ 14.256,00





186	12	UND	MULTILASER	Computador I5 HD 1TB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 969,99	R\$ 11.639,88
187	21	UND	MULTILASER	Computador Intel Celeron SSD 120GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 829,00	R\$ 17.409,00
188	9	UND	KRAFT	Notebook Proc. Core I3 HD 1TB Memória 4GB	R\$ 3.125,00	R\$ 28.125,00
189	6	UND	MULTILASER	Impressora Multifuncional Epson Jato de Tinta Ecotank	R\$ 1.045,00	R\$ 6.270,00
190	6	UND	MULTILASER	Impressora	R\$ 5.631,99	R\$ 33.791,94
191	18	UND	KRAFT	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS	R\$ 122,00	R\$ 2.196,00
192	69	UND	MULTILASER	BATERIA CHUMBO ÁCIDO 12V7A	R\$ 119,00	R\$ 8.211,00
193	15	UND	MULTILASER	CABO DE REDE CAT5	R\$ 359,99	R\$ 5.399,85
194	18	UND	KRAFT	CABO HDMI	R\$ 35,99	R\$ 647,82
195	18	UND	MULTILASER	CABO USB P/ IMPRESSORA	R\$ 30,94	R\$ 556,92
196	18	UND	MULTILASER	CABO VGA	R\$ 36,07	R\$ 649,26
197	21	UND	KRAFT	CAIXA DE SOM USB	R\$ 53,28	R\$ 1.118,88
198	36	UND	MULTILASER	CARTUCHO 122 COLORIDO	R\$ 175,00	R\$ 6.300,00
199	54	UND	MULTILASER	CARTUCHO 122 PRETO	R\$ 138,99	R\$ 7.505,46
200	69	UND	KRAFT	Cartucho 662 Colorido	R\$ 87,99	R\$ 6.071,31
201	105	UND	MULTILASER	Cartucho 662 Preto	R\$ 98,99	R\$ 10.393,95
202	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 1000 VA	R\$ 203,09	R\$ 2.437,08
203	12	UND	KRAFT	ESTABILIZADOR DE 1500 VA	R\$ 289,99	R\$ 3.479,88
204	12	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 2000 VA	R\$ 349,99	R\$ 4.199,88
205	18	UND	MULTILASER	ESTABILIZADOR 300 VA	R\$ 189,99	R\$ 3.419,82
206	30	UND	KRAFT	FILTRO DE LINHA	R\$ 50,86	R\$ 1.525,80
207	36	UND	MULTILASER	FONTE ATX 200W	R\$ 107,36	R\$ 3.864,96
208	36	UND	MULTILASER	FONTE ATX POTÊNCIA REAL 500W	R\$ 277,00	R\$ 9.972,00
209	15	UND	KRAFT	FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL	R\$ 81,15	R\$ 1.217,25
210	15	UND	MULTILASER	GABINETE COM FONTE	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
211	18	UND	MULTILASER	HD SATA 1TB	R\$ 404,00	R\$ 7.272,00
212	18	UND	KRAFT	HD SATA 160GB	R\$ 58,32	R\$ 1.049,76





213	18	UND	MULTILASER	HD SATA 320GB	R\$ 156,41	R\$ 2.815,38
214	18	UND	MULTILASER	HD SATA 500GB	R\$ 148,99	R\$ 2.681,82
215	9	UND	KRAFT	HD SATA P/ NOTEBOOK 1TB	R\$ 494,00	R\$ 4.446,00
216	9	UND	MULTILASER	HD SATA P/ NOTEBOOK 500GB	R\$ 164,00	R\$ 1.476,00
217	18	UND	MULTILASER	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	R\$ 124,00	R\$ 2.232,00
218	12	UND	KRAFT	MONITOR 18,5 POL	R\$ 413,50	R\$ 4.962,00
219	12	UND	MULTILASER	MONITOR 19,5 POL	R\$ 413,50	R\$ 4.962,00
220	36	UND	MULTILASER	MOUSE USB	R\$ 13,50	R\$ 486,00
221	18	UND	KRAFT	MOUSE SEM FIO	R\$ 49,68	R\$ 894,24
222	9	UND	MULTILASER	NOBREAK 1200VA	R\$ 699,99	R\$ 6.299,91
223	9	UND	MULTILASER	NOBREAK DE 2000 VA	R\$ 1.146,50	R\$ 10.318,50
224	21	UND	KRAFT	NOBREAK DE 600 VA	R\$ 379,99	R\$ 7.979,79
225	36	UND	MULTILASER	PENDRIVE 16GB	R\$ 35,99	R\$ 1.295,64
226	18	UND	MULTILASER	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS	R\$ 60,99	R\$ 1.097,82
227	18	UND	KRAFT	PLACA DE REDE PCI	R\$ 63,99	R\$ 1.151,82
228	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1150	R\$ 209,99	R\$ 3.779,82
229	18	UND	MULTILASER	PLACA MÃE COMPUTADOR 1150	R\$ 159,99	R\$ 2.879,82
230	18	UND	KRAFT	PLACA MÃE COMPUTADOR INTEGRADA INTEL	R\$ 598,99	R\$ 10.781,82
231	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AMARELO (EPSON)	R\$ 72,00	R\$ 2.592,00
232	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA AZUL (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
233	36	UND	KRAFT	REFIL DE TINTA PRETO (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
234	36	UND	MULTILASER	REFIL DE TINTA VERMELHO (EPSON)	R\$ 72,99	R\$ 2.627,64
235	9	UND	MULTILASER	SWITCH 16 PTS	R\$ 365,99	R\$ 3.293,91
236	9	UND	KRAFT	SWITCH 8 PTS	R\$ 69,99	R\$ 629,91
237	36	UND	MULTILASER	TECLADO USB	R\$ 41,36	R\$ 1.488,96
238	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA HP)	R\$ 147,29	R\$ 7.953,66
239	54	UND	KRAFT	TONER (IMPRESSORA BROTHER)	R\$ 99,38	R\$ 5.366,52
240	54	UND	MULTILASER	TONER (IMPRESSORA	R\$ 302,00	R\$ 16.308,00



				KYOCERA)		
241	9	UND	MULTILASER	UNIDADE FUSOR IMPRESSORA BROTHER	R\$ 835,42	R\$ 7.518,78
242	21	UND	KRAFT	HD EXTERNO 1TB	R\$ 399,99	R\$ 8.399,79
243	21	UND	MULTILASER	HD EXTERNO 500GB	R\$ 207,00	R\$ 4.347,00
244	36	UND	MULTILASER	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
245	12	UND	KRAFT	HUB USB 4 PORTAS	R\$ 21,00	R\$ 252,00
246	12	UND	MULTILASER	HUB USB 7 PORTAS	R\$ 77,71	R\$ 932,52
247	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 4GB	R\$ 71,89	R\$ 1.294,02
248	18	UND	KRAFT	MEMÓRIA DDR4 8GB	R\$ 99,49	R\$ 1.790,82
249	18	UND	MULTILASER	MEMÓRIA DDR4 16GB	R\$ 192,49	R\$ 3.464,82
250	12	UND	MULTILASER	Computador I3 HD 500GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 754,99	R\$ 9.059,88
251	12	UND	KRAFT	Computador I5 HD 1TB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 959,99	R\$ 11.519,88
252	21	UND	MULTILASER	Computador Intel Celeron SSD 120GB Memória 4GB Monitor 18,5"	R\$ 799,99	R\$ 16.799,79
253	9	UND	MULTILASER	Notebook Proc. Core I3 HD 1TB Memória 4GB	R\$ 2.600,49	R\$ 23.404,41
254	6	UND	KRAFT	Impressora Multifuncional Epson Jato de Tinta Ecotank	R\$ 1.040,13	R\$ 6.240,78
255	6	UND	MULTILASER	Impressora Multifuncional Laser Kyocera	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
TOTAL						R\$ 1.273.251,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
W&J COMERCIO LTDA
03.616.382/0001-70

Identificador: 1186-5c37e695cfd4e03815052b1c2b76056757b59807



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público a realização para a realização dos interessados da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2025, bem como as disposições descritas, cujo objeto é **a contratação a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, compreendendo: (i) o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de contabilidade pública, incluindo módulos compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativos aplicáveis à administração pública municipal; e (ii) o gerenciamento e manutenção das informações contábeis destinadas à alimentação contínua do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 21/05/2025;
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 23/05/2025 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, através do email cpldebaraodegrajau@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa conforme a Lei 14.133/2021.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MESES	12		
02	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	MESES	12		
Valor Total dos Serviços					

BARÃO DE GRAJAÚ - MA, 14 de março de 2025.
RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é **a contratação a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, compreendendo: (i) o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de contabilidade pública, incluindo módulos compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativos aplicáveis à administração pública municipal; e (ii) o gerenciamento e manutenção das informações contábeis destinadas à alimentação contínua do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.**

A Contratação será em único lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MESES	12	2.580,00	30.960,00
02	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	MESES	12	1.980,00	23.760,00





Valor Total dos Serviços	54.720,00
--------------------------	-----------

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a apresentação de proposta, que deverá ser providenciada pelo interessado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.3.1. contiver vícios insanáveis;

3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão

solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável nos termos da Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do período de apresentação das propostas.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

6.1.1 a 6.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.9.1. ANEXO I – Termo de Referência

7.9.2. ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação





RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, compreendendo: (i) o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado integrado de contabilidade pública, incluindo módulos compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativos aplicáveis à administração pública municipal; e (ii) o gerenciamento e manutenção das informações contábeis destinadas à alimentação contínua do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme quantidade abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MESES	12	2.580,00	30.960,00
02	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	MESES	12	1.980,00	23.760,00
Valor Total dos Serviços					54.720,00

1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, capaz de atender a demanda.
- Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

1. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

3. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços especializados para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade pública, bem como para o gerenciamento e alimentação das informações contábeis no Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú/MA, mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil da administração pública municipal, em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 14.133/2021 e dos órgãos de controle externo.

A ausência de uma solução tecnológica integrada compromete a eficiência da gestão contábil e o adequado cumprimento das obrigações legais relativas à transparência pública. Nesse contexto, a contratação visa suprir lacunas operacionais e técnicas que dificultam a padronização das rotinas contábeis, o cumprimento dos prazos legais e a publicação tempestiva das informações no Portal da Transparência, conforme exigido pela legislação vigente.

A solução pretendida deve contemplar, além da disponibilização do sistema, o suporte técnico contínuo, atualizações regulares conforme mudanças normativas e o suporte à equipe técnica local para correta utilização da plataforma, garantindo a segurança, integridade e disponibilidade dos dados contábeis do município.





Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a natureza especializada do objeto, cuja execução requer conhecimento técnico específico e adaptação às peculiaridades da contabilidade pública municipal, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público..

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, será necessária a manutenção e atualização contínua dos sistemas e plataformas, os quais deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem que seja necessário o deslocamento dos equipamentos ou sistemas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na operação das ferramentas de transparência e gestão administrativa.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço, para a manutenção e atualização dos sistemas e plataformas contratados. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, a manutenção e suporte técnico deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem a necessidade de deslocamento dos sistemas ou plataformas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente no que tange ao portal da transparência, publicação do Diário Oficial e gerenciamento de processos administrativos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços efetivamente prestados no período, contendo os dados bancários atualizados (banco, agência e número da conta corrente), para fins de pagamento, a qual deverá ser atestada pelo gestor do contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração;

6.2 O pagamento será realizado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, conforme previsão do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações contratuais e legais;

6.3 Havendo qualquer incorreção na nota fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos à contratada para as devidas correções, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular dos documentos, sem que isso gere ônus de mora à contratante, quando o atraso decorrer de culpa exclusiva da contratada;

6.4 A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais pertinentes, cujos comprovantes serão juntados aos autos do processo administrativo, conforme exigência da legislação vigente;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços contratados nas condições, prazos e locais indicados pela Administração Pública do Município de Barão de Grajaú/MA, observando fielmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta aprovada, devidamente acompanhados da correspondente nota fiscal;

7.2 Responder integralmente por eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços ou do funcionamento do sistema fornecido, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como a legislação aplicável à responsabilidade contratual;

7.3 Proceder, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, à substituição, correção ou reparo de quaisquer serviços ou funcionalidades que apresentem desconformidades com os requisitos técnicos exigidos, conforme critérios da Administração contratante;

7.4 Atender, de forma célere e eficiente, a todas as solicitações, orientações e determinações emanadas da Administração Pública relacionadas à execução do objeto contratado;

7.5 Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos e obrigações contratuais, devidamente instruído com justificativas e documentos comprobatórios;

7.6 Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer parcela do objeto, salvo mediante autorização expressa e prévia da Administração, nos termos definidos no Termo de Referência e no contrato;

7.7 Assumir integralmente todas as despesas e encargos decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, logística, deslocamento de pessoal ou qualquer outra que venha a incidir sobre a prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 14 de março de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1. Proposta de Preço:**

1.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos serviços ofertados, incluindo a licença de uso do sistema informatizado de contabilidade pública e o gerenciamento das informações contábeis destinadas ao Portal da Transparência, com suas respectivas especificações técnicas e condições de execução;
- Valor mensal e valor total global da contratação, expressos em algarismos e por extenso, com indicação da unidade de fornecimento (mensal);
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua emissão;
- Dados bancários atualizados da empresa (banco, agência, número da conta corrente), para fins de pagamento;
- Endereçamento à Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA;
- Declaração expressa de que os preços apresentados contemplam todos os encargos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços contratados;
- Assinatura do representante legal da empresa, com indicação do nome completo, número do CPF, cargo ou função e, se aplicável, registro comercial ou profissional.

1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA**1.1. Habilitação jurídica, conforme o tipo de empresa:**

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento dos administradores.
- Sociedade Simples: Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores.
- Filial, Sucursal ou Agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação no local da matriz.
- Sociedade Empresária Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato consolidado atualizado.**1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU).

3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pelo artigo 29, inciso III, da Constituição Federal.

3.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme domicílio da empresa e atividade econômica.

3.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, demonstrando a quitação de tributos relativos à sua atividade.

3.7 Caso o fornecedor seja isento de tributos municipais, deverá apresentar declaração da Fazenda Municipal atestando a isenção.

3.8 Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, informando que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

3.9 Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos da Administração Municipal de Barão de Grajaú, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

1. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021

1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora pretendido, especificamente na área de fornecimento de sistemas de contabilidade pública e/ou serviços de gerenciamento de informações contábeis para fins de transparência pública.

5.2 O atestado deve conter, no mínimo, as seguintes informações

- Razão social e número do CNPJ da entidade emitente;



- Descrição detalhada dos serviços prestados, com indicação de que são similares aos do objeto da contratação (sistema de contabilidade pública e alimentação do Portal da Transparência);
- Período de execução dos serviços e comprovação de sua regularidade ou conclusão;
- Nome completo, cargo, telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado;
- Assinatura do responsável legal da entidade emitente, preferencialmente com reconhecimento de firma, quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado.

5.3 A Administração reserva-se o direito de diligenciar para verificar a veracidade e autenticidade das informações contidas nos documentos apresentados, nos termos do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

? Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

? A empresa deverá garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de sanções administrativas e criminais em caso de declarações falsas.

? O não cumprimento de quaisquer requisitos implicará na inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente.

Identificador: 1186-6d0ad5e137d0256ff4b8bc74a20f2cbaeaf262a9

ERRATA DA PORTARIA Nº 164/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 164/2025

(Republicação por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **TIBÉRIO DA SILVA PAZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.455.330 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 054.808.983-37, para exercer a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 1186-eaec2624cd88693c6368201071f1d875a8d7b3d4





GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-05-21 00:07:04

